



## **DESPACHO INTERNO N.º 31/2021**

### **Comissão Temporária para Elaboração das Linhas de Orientação para a Prática da Supervisão**

No seguimento do estipulado no Regulamento Disciplinar da OPP, relativamente à possibilidade de aplicação da sanção disciplinar de obrigação de prática supervisionada, será nomeada uma Comissão Temporária para Elaboração das Linhas de Orientação, cujo o trabalho deve ter por base as Recomendações para a prática da Supervisão, publicadas em 2020 pela OPP.

Para tal, nomeio como coordenadora da Comissão Temporária para Elaboração das Linhas de Orientação para a Prática da Supervisão:

**Renata Benavente, Vice-presidente, CP n.º 341**

A Comissão Temporária para Elaboração das Linhas de Orientação para a Prática da Supervisão será composta por:

- *Representante do Conselho de Especialidade - Psicologia Clínica e da Saúde*
- *Representante do Conselho de Especialidade - Psicologia da Educação*
- *Representante do Conselho de Especialidade - Psicologia do Trabalho, Social e das Organizações*
- *Representante da Comissão de Ética*
- *Representante do Conselho Jurisdicional (representação de carácter excepcional, justificada pela necessidade de cumprimento dos estipulado no Regulamento Disciplinar).*

Dado carácter urgente da necessidade de aplicação da sanção referida, determino **o prazo de 1 mês** para a finalização de proposta a apresentar à Direcção antes da Consulta Pública. Para os devidos efeitos, solicita-se aos Presidentes dos órgãos acima identificados, a nomeação da representação nesta Comissão, no prazo máximo de 3 dias úteis.

Lisboa, 26 de Abril de 2021

O Bastonário da  
Ordem dos Psicólogos Portugueses

Francisco Miranda Rodrigues